



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 1.069, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE MENTAL EM LAGOA SANTA,
NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa - MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência de Saúde Mental em Lagoa Santa, a ser realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância sanitária, no dia 14 de maio de 2010.

Art. 2º O tema central da Conferência será “Saúde mental direito e compromisso de todos: Consolidar avanços e enfrentar desafios”.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será coordenada pelo Secretario Municipal de Saúde, Vice Presidente do COSEMS, gestor do SUS.

Art. 4º A comissão organizadora terá a seguinte composição:

Coordenador Geral
Gilson Urbano Araújo

Coordenador Adjunto
Cássia Valéria Bastos

Secretaria Geral
Ana Beatriz Abreu Assis Pereira

Secretaria Executiva
Luiza Mara da Silva Lima

Comissão de mobilização e articulação



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Alisson Paulineli Gonçalves de Oliveira
Erika de Almeida Serva

Comissão de Metodologia e Infra-estrutura

Daniella Oliveira e S. de Azevedo
Juylla Natalia Rodrigues
Anne Elize Madeira Gonçalves
Inês Silva Abreu Viana

Comissão de Comunicação

Álvaro Celso Mariano Vieira
Lorena Cristina Fortine Freitas

Art. 5º A comissão terá as seguintes funções:

I - Coordenadora Geral: assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre sua realização;

II – Coordenadores adjuntos: auxiliar a coordenadora Geral na organização e realização da Conferência;

III – Comissão executiva:

- a) Elaborar o Projeto executivo para a realização do evento, definindo data, infra-estrutura, contratos, convênios, parcerias;
- b) Auxiliar na coordenação do processo de organização da Conferência.

IV – Comissão de mobilização e articulação: garantir a mobilização, articulação e as regras para que os seguimentos representativos da sociedade participem da Conferência;

V – Comissão de metodologia e estrutura:

- a) Definir a metodologia para ser adotada nas atividades da Conferência e sistematizar propostas elaboradas conforme Conferência Estadual de Saúde Mental;
- b) Definir os recursos materiais e equipamentos audiovisuais a serem utilizados durante a realização da Conferência;
- c) Coordenar as equipes de facilitadores dos grupos, relatoria e sistematização.

IV – Comissão de Comunicação:

- a) Disseminar as informações sobre o processo de realização da Conferência e o calendário das atividades;
- b) Elaborar os materiais gráficos;
- c) Organizar a divulgação da Conferência pelos diferentes órgãos de imprensa;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão:

I – A Conferência acontecerá conforme programação abaixo:

09h00min – Abertura;

09h40min – Apresentação dos temas da IV Conferencia Estadual de saúde Mental (IV CESH); I Conferencia Municipal de saúde Mental;

10h00min – Divisão de Grupo para discussão das propostas;

11h00min – Aprovação das propostas;

12h00min – Intervalo;

13h00min – Credenciamento;

13h30min - Abertura período tarde;

14h20min – Leitura e aprovação do Regimento Interno da I Conferência Municipal de Saúde Mental (IV CESH);

14h50min – Divisão dos grupos para discussão e aprovação das propostas de acordo com os três eixos temáticos da IV CESH;

15h50min – Coffee Break;

16h15min – Apresentação dos Núcleos de Saúde Mental;

17h00min – Votação dos delegados para IV CESH.

18h30min – Encerramento

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de abril de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal